



Assunto: Adenda ao Contrato de Delegação de Competências nos Diretores de Agrupamentos e Escolas não Agrupadas e Atribuição de Apoio Financeiro

Proposta Nº 2022-471-DepE

Pelouro: RECURSOS HUMANOS, HIGIENE URBANA, AÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL e EDUCAÇÃO

Serviço Emissor: Educação

Processo Nº _____ *Preenchimento manual*

As Opções do Plano e Orçamento para 2022 estabelecem no Eixo Estratégico n.º 2 - Educação, Qualificação e Conhecimento o objetivo estratégico de “acompanhar tecnicamente os procedimentos associados aos mecanismos de transferência e delegação de competências para a sua concretização na área da educação”.

O Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, determinando no nº 1, do artigo 4º, que “salvo indicação em contrário, todas as competências previstas (...) são exercidas pela câmara municipal, com faculdade de delegação no diretor do agrupamento de escolas ou escola não agrupada.”

Neste contexto foi celebrado um contrato de delegação de competências do município de Almada nos Diretores de agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas de Almada após aprovação por unanimidade da proposta n.º 2022-190-DPGRE, em reunião de câmara de 18 de abril de 2022 e reunião de Assembleia Municipal no dia 28 de abril de 2022.

Posteriormente, e no âmbito do contrato celebrado, foi aprovada em reunião de câmara de 2 de maio de 2022 a proposta n.º 2022-215-DPGRE, relativa à atribuição de apoio financeiro aos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas para fazer face às despesas com a gestão das instalações, funcionamento (água, eletricidade, combustíveis, comunicações, limpeza, higiene e material de escritório) e gestão do edificado. Este apoio financeiro, no valor total de 893.946,67€ respeita ao período entre abril a agosto de 2022, conforme previsto na alínea a) da cláusula 10.ª do referido contrato.



Conforme previsto na legislação habilitante, teve lugar a 26 de maio de 2022 a primeira reunião da Comissão de acompanhamento e monitorização da implementação e desenvolvimento do quadro de competências na área da educação do município de Almada. Nesta reunião, o Senhor Delegado Regional de educação de Lisboa e Vale do Tejo informou que o leite escolar, os circuitos especiais de transporte e os refeitórios de gestão direta tinham passado a ser competência municipal desde abril.

Esta informação, contrária à inicialmente veiculada, veio introduzir alteração não só ao nível dos cálculos a realizar em termos de transferências do Município para as Escolas, mas também ao nível das competências delegadas, que passam a incluir a gestão de apoios e complementos educativos (leite escolar, circuitos especiais de transporte e refeitórios de gestão direta).

Ainda na reunião ocorrida, os Senhores Diretores dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas solicitaram uma alteração ao nº 2, da Cláusula 6º do Contrato de Delegação de Competências, no que concerne à responsabilização do município por encargos financeiros superiores às verbas transferidas, se as mesmas se mostrarem insuficientes no âmbito das intervenções de conservação, manutenção e pequenas reparações necessárias.

Assim, a presente proposta incide sobre dois aspetos:

1. Proposta de adenda ao contrato de delegação de competências do município de Almada nos Diretores de agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas de Almada

São objetivos da adenda proposta:

- a)** a inclusão no contrato de novas competências relativas à gestão de apoios e complementos educativos (leite escolar, circuitos especiais de transporte e refeitórios de gestão direta) enquanto não se encontram desenvolvidos e concluídos os procedimentos de contratualização pública que permitam a aquisição dos respetivos bens ou serviços pelo Município;
- b)** A clarificação quanto à assunção pelo Município de eventuais encargos superiores às verbas transferidas para gestão do edificado, mediante análise e aprovação prévia da despesa.



2. Proposta de atribuição de apoio financeiro aos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas

Tendo sido transferida, após reunião de câmara de 2 de maio de 2022, uma tranche para fazer face às despesas relativas ao funcionamento das instalações e gestão do edificado, referentes ao período compreendido entre 1 de abril e 31 de agosto de 2022, importa agora, e de acordo com a alínea b) da cláusula 10.ª do contrato celebrado, definir o Mapa Financeiro do valor a atribuir para a execução das competências delegadas, para o período de 1 de setembro a 31 de dezembro, no qual deverão ser incluídos os montantes destinados ao pagamento dos apoios e complementos educativos (leite escolar, circuitos especiais de transporte e refeitórios de gestão direta), que não haviam sido considerados, conforme já referido.

O apoio financeiro a atribuir baseia-se no proporcional para os meses em referência dos valores transferidos para o Município pelo IGeFE (mapas em anexo). O número de meses a considerar é variável consoante o tipo de apoio, da seguinte forma:

- **Mapa II (Apoios Alimentares)**

- ✓ Estão neste âmbito considerados o leite escolar e os refeitórios de gestão direta.
- ✓ No caso do leite escolar, e uma vez que o Município está a desenvolver um procedimento concursal para aquisição de leite escolar a partir de setembro, foram considerados:
 1. O proporcional de 9 meses (abril a dezembro) nos Agrupamentos de Escolas Caparica e Carlos Gargaté, uma vez que têm contratos em vigor até 31 de dezembro;
 2. O proporcional de 5 meses (abril a agosto) em todos os restantes Agrupamentos.
- ✓ No que concerne aos refeitórios, o único refeitório de gestão direta situa-se na E.B. do Monte da Caparica, no entanto passará para gestão concessionada a partir de 1 de setembro, motivo pelo qual também só foram considerados 5 meses (abril a agosto).



MAPA II - Apoios alimentares					
Agrupamentos de Escolas / Escolas não Agrupadas	Leite Escolar	Proposto (abr./ag ou abr/dez) (5 ou 9 meses)	Refeitórios de Gestão Direta	Proposto (abril a agosto) (5 meses)	Total Mapa II
AE Anselmo de Andrade	8 075,59 €	3 364,83 €		0,00 €	3 364,83 €
AE António Gedeão	9 012,46 €	3 755,19 €		0,00 €	3 755,19 €
AE Carlos Gargaté	4 846,32 €	3 634,74 €		0,00 €	3 634,74 €
AE da Caparica	14 917,49 €	11 188,12 €		0,00 €	11 188,12 €
AE Trafaria	5 190,23 €	2 162,60 €		0,00 €	2 162,60 €
AE Daniel Sampaio	9 567,96 €	3 986,65 €		0,00 €	3 986,65 €
AE de Monte da Caparica		0,00 €	16 896,09 €	7 040,04 €	7 040,04 €
AE Elias Garcia	13 254,68 €	5 522,78 €		0,00 €	5 522,78 €
AE Emídio Navarro	13 666,85 €	5 694,52 €		0,00 €	5 694,52 €
AE Francisco Simões	5 097,07 €	2 123,78 €		0,00 €	2 123,78 €
AE Miradouro de Alfazina	6 387,86 €	2 661,61 €		0,00 €	2 661,61 €
AE Professor Ruy Luís Gomes	20 264,54 €	8 443,56 €		0,00 €	8 443,56 €
AE Romeu Correia	10 679,50 €	4 449,79 €		0,00 €	4 449,79 €
Escola Secundária de Cacilhas-Tejo		0,00 €		0,00 €	0,00 €
Escola Secundária Fernão Mendes Pinto		0,00 €		0,00 €	0,00 €
Totais	120 960,55 €	56 988,17 €	16 896,09 €	7 040,04 €	64 028,20 €

- **Mapa III (Circuitos Especiais)**

Relativamente aos circuitos especiais, os cálculos realizados consideraram 5 meses (abril a agosto), uma vez que estão a ser analisados pelos serviços os pedidos de transporte especial referentes a 2022/2023, sendo oportunamente elaborada proposta de atribuição de verba aos Agrupamentos para o referido ano letivo.

MAPA III - Circuitos Especiais de transporte		
Agrupamentos de Escolas / Escolas não Agrupadas	Total 2022	Proposto (abril a agosto) (5 meses)
AE Anselmo de Andrade	25 283,00 €	10 534,58 €
AE António Gedeão	6 112,00 €	2 546,67 €
AE Carlos Gargaté		0,00 €
AE da Caparica		0,00 €
AE Trafaria		0,00 €
AE Daniel Sampaio		0,00 €
AE de Monte da Caparica	5 477,50 €	2 282,29 €
AE Elias Garcia		0,00 €
AE Emídio Navarro	2 280,00 €	950,00 €
AE Francisco Simões	6 049,50 €	2 520,63 €
AE Miradouro de Alfazina	14 562,50 €	6 067,71 €
AE Professor Ruy Luís Gomes	3 615,00 €	1 506,25 €
AE Romeu Correia	60 239,37 €	25 099,74 €
Escola Secundária de Cacilhas-Tejo		0,00 €
Escola Secundária Fernão Mendes Pinto		0,00 €
Totais	123 618,87 €	51 507,86 €



• **Mapa V (Instalações)**

O mapa V inclui todas as despesas relativas à conservação e encargos das instalações (água, eletricidade, combustíveis, telecomunicações, limpeza, higiene e material de escritório). Foi o único mapa sob o qual recaíram os cálculos realizados aquando da transferência da tranche realizada em maio. Foram também realizados acertos relativos ao Monte de Caparica e Miradouro para face à anterior atribuição.

MAPA V- Encargos com Instalações e Conservação									
Agrupamentos de Escolas / Escolas não Agrupadas	Encargos com as instalações					Conservação			Total Mapa V
	Água, eletricidade, combustíveis e comunicações	Limpeza, higiene e material de escritório	Total 2022	Já atribuído (abril a agosto) (5 meses)	Proposto (setembro a dezembro) (4 meses)	Total 2022	Já atribuído (abril a agosto) (5 meses)	Proposto (setembro a dezembro) (4 meses)	
AE Anselmo de Andrade	125 043,00€	9 920,00€	134 963,00€	56 234,58€	44 987,67€	20 000,00€	8 333,33€	6 666,67€	51 654,33€
AE António Gedeão	97 819,00€	11 791,00€	109 610,00€	45 670,83€	36 536,67€	40 000,00€	16 666,67€	13 333,33€	49 870,00€
AE Carlos Gargaté	57 825,00€	2 700,00€	60 525,00€	25 218,75€	20 175,00€	20 000,00€	8 333,33€	6 666,67€	26 841,67€
AE da Caparica	155 321,00€	34 520,00€	189 841,00€	79 100,42€	63 280,33€	20 000,00€	8 333,33€	6 666,67€	69 947,00€
AE Trafaria	32 380,00€	5 198,00€	37 578,00€	15 657,50€	12 526,00€	20 000,00€	8 333,33€	6 666,67€	19 192,67€
AE Daniel Sampaio	174 404,00€	13 226,00€	187 630,00€	78 179,17€	62 543,33€	40 000,00€	16 666,67€	13 333,33€	75 876,67€
AE de Monte da Caparica	48 630,00€	12 158,00€	60 788,00€	25 328,33€	20 262,67€	20 000,00€	0,00€	15 000,00€	35 262,67€
AE Elias Garcia	98 061,00€	6 711,00€	104 772,00€	43 655,00€	34 924,00€	20 000,00€	8 333,33€	6 666,67€	41 590,67€
AE Emídio Navarro	243 883,00€	20 000,00€	263 883,00€	109 951,25€	87 961,00€	20 000,00€	8 333,33€	6 666,67€	94 627,67€
AE Francisco Simões	71 658,00€	10 100,00€	81 758,00€	34 065,83€	27 252,67€	20 000,00€	8 333,33€	6 666,67€	33 919,33€
AE Miradouro de Alfazina	33 430,00€	1 032,00€	34 462,00€	14 359,17€	11 487,33€	20 000,00€	16 666,67€	-1 666,67€	9 820,67€
AE Professor Ruy Luís Gomes	133 994,00€	5 521,00€	139 515,00€	58 131,25€	46 505,00€	0,00€	0,00€	0,00€	46 505,00€
AE Romeu Correia	119 597,00€	25 500,00€	145 097,00€	60 457,08€	48 365,67€	40 000,00€	16 666,67€	13 333,33€	61 699,00€
E.S. Cadilhas-Tejo	132 256,00€	10 794,00€	143 050,00€	59 604,17€	47 683,33€	20 000,00€	8 333,33€	6 666,67€	54 350,00€
E.S. Femão Mendes Pinto	95 828,00€	16 172,00€	112 000,00€	46 666,67€	37 333,33€	20 000,00€	8 333,33€	6 666,67€	44 000,00€
Totais	1 620 129,00€	185 343,00€	1 805 472,00€	752 280,00€	601 824,00€	340 000,00€	141 666,67€	113 333,33€	715 157,33€

O apoio financeiro agora a conceder baseia-se para além do proporcional para os meses em referência dos valores transferidos para o Município pelo IGeFE, de um apoio a atribuir para aos agrupamentos de escolas que tiveram no ano letivo transato cedência de instalações. Este apoio é uma forma de compensar a perda de receita não arrecadada pela cedência de pavilhões desportivos. Esta perda acontece de acordo com Decreto Lei 21/2019 de 30 de janeiro, artigo 47º que define que “a gestão de utilização dos espaços que integram os estabelecimentos escolares, fora do período das atividades escolares... compete aos municípios”.

O valor total da presente proposta é de 875.406,49€ (Oitocentos e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Seis Euros e Quarenta e Nove Cêntimos) conforme distribuição por agrupamento infra apresentada:



Agrupamentos de Escolas / Escolas não Agrupadas	Mapa II Apoios alimentares (Leite e refeitórios de gestão direta)	Mapa III Circuitos Especiais	Mapa V Instalações	Compensação perda receita pavilhões desportivos	Total apoio financeiro a atribuir
AE Anselmo de Andrade	3 364,83 €	10 534,58 €	51 654,33 €	4 743,00 €	70 296,75 €
AE António Gedeão	3 755,19 €	2 546,67 €	49 870,00 €	4 743,00 €	60 914,86 €
AE Carlos Gargaté	3 634,74 €	0,00 €	26 841,67 €	0,00 €	30 476,41 €
AE da Caparica	11 188,12 €	0,00 €	69 947,00 €	4 743,00 €	85 878,12 €
AE Trafaria	2 162,60 €	0,00 €	19 192,67 €	0,00 €	21 355,26 €
AE Daniel Sampaio	3 986,65 €	0,00 €	75 876,67 €	9 486,00 €	89 349,32 €
AE de Monte da Caparica	7 040,04 €	2 282,29 €	35 262,67 €	4 743,00 €	49 328,00 €
AE Elias Garcia	5 522,78 €	0,00 €	41 590,67 €	1 500,00 €	48 613,45 €
AE Emídio Navarro	5 694,52 €	950,00 €	94 627,67 €	0,00 €	101 272,19 €
AE Francisco Simões	2 123,78 €	2 520,63 €	33 919,33 €	0,00 €	38 563,74 €
AE Miradouro de Alfazina	2 661,61 €	6 067,71 €	9 820,67 €	4 743,00 €	23 292,98 €
AE Professor Ruy Luís Gomes	8 443,56 €	1 506,25 €	46 505,00 €	0,00 €	56 454,81 €
AE Romeu Correia	4 449,79 €	25 099,74 €	61 699,00 €	6 777,18 €	98 025,71 €
Escola Secundária de Cacilhas-Tejo	0,00 €	0,00 €	54 350,00 €	3 234,91 €	57 584,91 €
Escola Secundária Fernão Mendes Pinto	0,00 €	0,00 €	44 000,00 €	0,00 €	44 000,00 €
Totais	64 028,20 €	51 507,86 €	715 157,33 €	44 713,09 €	875 406,49 €

Face ao exposto, nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1 alínea m) constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se que** Câmara Municipal de Almada delibere favoravelmente:

1. A minuta da adenda ao contrato de delegação de competências do município de Almada nos Diretores de agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas de Almada.
2. Sob condição da aprovação do ponto anterior, a atribuição de apoio financeiro aos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas no âmbito do contrato de delegação de competências, para fazer face às despesas previstas até ao final do ano 2022, no valor total de **875.406,49€ (Oitocentos e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Seis Euros e Quarenta e Nove Cêntimos)**, conforme distribuição por agrupamento infra apresentada:



Agrupamentos de Escolas / Escolas não Agrupadas	NIF	Valor a transferir	Valor por extenso
AE Anselmo de Andrade	600083136	70 296,75 €	Setenta Mil, Duzentos Noventa e Seis Euros e Setenta Cinco Cêntimos
AE António Gedeão	600077250	60 914,86 €	Sessenta Mil, Novecentos Catorze Euros e Oitenta e Seis Cêntimos
AE Carlos Gargaté	600083462	30 476,41 €	Trinta Mil, Quatrocentos Setenta Seis Euros e Quarenta Um Cêntimos
AE da Caparica	600074609	85 878,12 €	Oitenta Cinco Mil, Oitocentos Setenta Oito e Doze Cêntimos
AE Trafaria	600072274	21 355,26 €	Vinte Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Euros e Vinte Seis Cêntimos
AE Daniel Sampaio	600083098	89 349,32 €	Oitenta Nove Mil, Trezentos Quarenta Nove Euros e Trinta Dois Cêntimos
AE de Monte da Caparica	600077659	49 328,00 €	Quarenta Nove Mil e Trezentos Vinte Oito Euros
AE Elias Garcia	600078027	48 613,45 €	Quarenta Oito Mil, Seiscentos Treze Euros e Quarenta Cinco Cêntimos
AE Emídio Navarro	600076245	101 272,19 €	Cento Um Mil, Duzentos Setenta Dois Euros e Dezanove Centimos
AE Francisco Simões	600084183	38 563,74 €	Trinta Oito Mil, Quinhentos Sessenta Três Euros e Setenta Quatro Cêntimos
AE Miradouro de Alfazina	600079155	23 292,98 €	Vinte Três Mil, Duzentos Noventa Dois Mil e Noventa Oito Cêntimos
AE Professor Ruy Luís Gomes	600083390	56 454,81 €	Cinquenta e seis mil, quatrocentos cinquenta e quatro euros e oitenta e um cêntimos
AE Romeu Correia	600084302	98 025,71 €	Noventa Oito Mil, Vinte Cinco Euros e Setenta Um Cêntimos
Escola Secundária de Cacilhas-Tejo	600025438	57 584,91 €	Cinquenta Sete Mil, Quinhentos Oitenta Quatro Euros e Noventa Um centimos
Escola Secundária Fernão Mendes Pinto	600017532	44 000,00 €	Quarenta e quatro mil Euros
Totais		875 406,49 €	Oitocentos Setenta Cinco Mil, Quatrocentos Seis Euros e Quarenta Nove Cêntimos

Indexar às rubricas orçamentais:

PAM 2022-A-9, classificação económica – 04070102- **830.693,40€**

PAM 2015-A-2 | Classe Económica 04070102 – **44.713,09€**